



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 5795

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

*“Concede férias regulamentares fracionadas
ao Secretário Municipal”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 97 da Lei Municipal nº 855/05, e Lei Municipal 1966/2018 resolve;

CONCEDER

Art. 1º Férias regulamentares fracionadas, ao Secretário Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Turismo abaixo relacionado.

NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO FÉRIAS
EDER KNOB	Secretário	02.01.2018 à 01.01.2019	26.02.2020 à 14.03.2020 (18 dias)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDER KNOB
Secretário Municipal de Finanças/Administração e Turismo/
Assistência Social